



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA – DOUTORADO (PPGIF)

EDITAL Nº 001/2014-PROPESPG

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de inscrições e estabelece as NORMAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS para ingresso no curso de DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA - PPGIF.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 24 a 26 de fevereiro de 2014.
- 1.3. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 1.4. O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas.
- 1.5. Para este edital, estão sendo oferecidas no máximo 04 (quatro) vagas de acordo com a tabela apresentada no anexo I.
- 1.6. As inscrições somente poderão ser aceitas dentro do limite de vaga de cada orientador.
- 1.7. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, tiverem completado cursos de mestrado *stricto sensu*.
- 1.8. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o Diploma de Doutor em Inovação Farmacêutica.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias úteis entre 24 a 26 de fevereiro de 2014, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (doutorado), PPGIF, localizada no Prédio do Curso de Farmácia, do Campus Universitário Marco Zero do Equador, sito a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 2, Bairro Zerão, Macapá-AP, CEP 68.902-280, telefone (96) 4009-2921, devendo ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição disponível no local de inscrição e no anexo I deste Edital;
 - b) Carta de anuência de orientação (conforme Anexo IV) de um dos orientadores conforme lista constante no item 7 deste edital de seleção;
 - c) Declaração de aceitação das normas do PPGIF/UNIFAP (conforme Anexo II).
 - d) Uma fotografia 3X4 (recente);
 - e) Original e cópia do Diploma de graduação, que comprove ter concluído um curso superior pertencente às Grandes Áreas de Conhecimento da CAPES: Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, e Ciências Biológicas, cursadas em instituições de ensino superior legalmente reconhecidas, desde que atendam ao número 2.800h/a de integralização curricular nos cursos de licenciatura plena (Resolução CNE/CP nº 02/2002) e de 2.400h/a nos cursos de bacharelado (Resolução CNE/CES nº 02/2007).
 - f) Original e cópia do Diploma do Curso de Mestrado ou documento equivalente que ateste que o candidato concluiu ou concluirá o Curso de Mestrado até a data prevista para a matrícula neste edital. Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da primeira matrícula no Curso o Diploma ou ata da defesa que ateste a conclusão do Curso de Mestrado.
 - g) Original e cópia dos Históricos Escolares da Graduação e do Mestrado devidamente carimbados pelas instituições emitentes;

h) Curriculum Vitae Lattes atualizado e documentado (com cópia dos comprovantes); modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br/>

i) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

j) Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.

k) Carta de aceite de um dos orientadores relacionados no Anexo I, comprometendo-se a orientar o candidato caso o mesmo seja aprovado;

l) Cópia escrita e digital (Gravado em CD) do projeto de pesquisa, o qual deverá conter obrigatoriamente: título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma de execução e referências bibliográficas, contendo no máximo 20 páginas em letra arial, tamanho 12, espaço duplo, digitados em Word.

2.3. Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados no item 2.2 por correio, exclusivamente por meio de SEDEX/AR, à Secretaria do Programa para o endereço supracitado, com postagem até dia 26 de fevereiro de 2014, apenas para candidatos de fora do Município de Macapá.

2.4. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

2.5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição;

2.8. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos;

2.9. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê;

2.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

2.11. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta;

2.12. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas;

2.14. Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

2.15. Poderá ser concedida bolsa de estudo pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de no máximo de 48 meses a contar do início do curso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção constituída especificamente para este Edital.

3.2. A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

- 1ª Etapa – Homologação da inscrição através da análise da documentação apresentada e publicação no site da UNIFAP. Divulgação do resultado: 27 de fevereiro de 2014.

- 2ª Etapa – Análise escrita da proposta do Projeto de Pesquisa. Divulgação do resultado: 04 de março de 2014.

- 3ª Etapa – Prova de Proficiência de Língua Estrangeira (Língua Inglesa). Realização da prova: 07 de março de 2014. Divulgação do resultado: 11 de março de 2014.

- 4ª Etapa – Análise e pontuação do Currículo. Divulgação do resultado: 14 de março de 2014.

3.3. A etapa 2 do processo de seleção é eliminatória, sendo considerado aprovado o candidato em que o projeto de pesquisa obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

3.4. A nota final será calculada como a média aritmética entre as etapas 2, 3 e 4. As quais terão pesos equivalentes.

3.5. Da 1ª Etapa – Análise da documentação de inscrição.

a) A comissão de seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos e realizará a homologação das inscrições deferidas.

3.6. Da 2ª Etapa – Análise escrita da proposta do Projeto de Pesquisa.

a) A análise de cada proposta será realizada pela comissão do processo seletivo, os quais emitirão parecer consubstanciado do projeto e uma nota de 0 a 10. A nota da análise escrita da proposta de projeto de pesquisa será obtida por uma média aritmética simples dos diferentes pareceristas.

b) O candidato no qual o projeto que obtiver nota média inferior a 7,0 (sete vírgula zero) estará automaticamente eliminado do processo seletivo, não podendo prosseguir nas etapas subsequentes.

c) A divulgação da nota do projeto de pesquisa será enviada por e-mail ao candidato e divulgada no sítio do programa (www.unifap.br)

3.7. Da 3ª Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa).

- Horário e local: 09:00 às 12:00 horas, na sala 03 do prédio do curso de farmácia da Universidade Federal do Amapá.

a) A prova constará de tradução e interpretação de texto científico da área de conhecimento do Programa, podendo ter auxílio de dicionário não eletrônico.

b) Os candidatos devem se apresentar para a prova de proficiência munidos de documento de identidade e com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo permitida a entrada do candidato após o início das provas.

c) Não haverá segunda chamada para a prova de proficiência em inglês, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, e o não comparecimento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

b) O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) continuará no processo, mas caso efetue a matrícula, deverá ser aprovado em exame de proficiência em inglês até a data do exame de qualificação, sob pena de jubramento do curso.

3.8 Da 4ª Etapa – Análise e pontuação do Currículo;

a) A análise do currículo será realizada conforme Anexo III deste Edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

4.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

4.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e protocolado na Secretaria do Programa.

4.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 4.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

4.5. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

4.6. Todos os recursos serão analisados pela Coordenação do PPGIF/UNIFAP e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa;

4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

4.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será computada como média aritmética entre as notas obtidas na análise escrita da proposta do Projeto de Pesquisa, na Prova de Proficiência de Língua Estrangeira (Língua Inglesa) e na Pontuação do Currículo, os quais terão pesos equivalentes. Os candidatos serão aceitos no curso de acordo

com a ordem e pelo número de vagas disponíveis por orientador. Os resultados da Classificação Final será publicada no sítio da UNIFAP, no dia 19 de março de 2014.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso de Doutorado em Inovação Farmacêutica nos dias 24 e 25 de março de 2014, no Departamento de Registro Acadêmico (DERCA) da Universidade Federal do Amapá.

6.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

7 DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

ORIENTADOR	Nº DE VAGAS	E-MAIL	LINHAS DE PESQUISA
Prof. Dr. Francisco Fábio Oliveira de Sousa	01	fabio@unifap.br	<ul style="list-style-type: none">- Análise e controle de qualidade de matéria prima vegetal e medicamentos fitoterápicos;- Desenvolvimento de sistemas de liberação de fármacos;- Biopolímeros: caracterização e funcionalização;
Profa. Dra. Jocivânia Oliveira da Silva	02	jocivania@unifap.br	<ul style="list-style-type: none">- Isolamento e caracterização bioquímica, farmacológica e toxicológica de toxinas animais.- Estudo de fármacos de origem vegetal com atividade na neutralização de peçonhas animais.- Desenvolvimento de fármacos antimicrobianos a partir de metabólitos isolados de micro-organismos endofíticos associados a plantas.
Prof. Dr. José Carlos Tavares carvalho	01	farmacos@unifap.br	<ul style="list-style-type: none">- Validação química-farmacológica de espécies vegetais da Amazonia;- Nanotecnologia aplicada a fármacos anti-inflamatórios de origem natural e sintética;- Estudos de liberação <i>in vitro</i> de princípios ativos de fitoterápicos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

8.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;

8.4 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2014.

8.5 De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

8.6. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.

8.7. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Alaan Ubaiara de Brito
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª. Drª Jocivânia Oliveira da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas